



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

### REQUERIMENTO Nº 34 / 2019

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIII do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do art. 316 c/c art. 264, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, seja convocado o (a) Sr (a). Secretário (a) Municipal de Gestão de Pessoas para prestar esclarecimentos e informações em Plenário sobre os temas que se seguem:

- a) Cópia dos documentos de todo o processo licitatório, edital, publicações e relação das empresas que participaram da licitação para a compra do equipamento que faz o registro do ponto de forma eletrônica;
- b) Cópia do contrato firmado com a empresa vencedora da licitação;
- c) Quais os funcionários não estão dispostos a fazer o registro de ponto, conforme afirmado pelo Secretário em resposta ao Ministério Público, e provas que possam dar veracidade a essa afirmação;
- d) Enviar o relatório dos servidores que tiveram os seus vencimentos prejudicados;
- e) Qual solução está sendo aplicada na resolução deste transtorno dos pontos eletrônicos?

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem a finalidade de esclarecer algumas dúvidas levantadas pelos servidores, oferecer informações reais à população e buscar solução para este problema gerencial e técnico.

O vereador tem como dever fiscalizar as ações do Poder Executivo e o requerimento é uma forma documental de informar, com transparência, a população e esta Casa de Leis sobre como estão sendo aplicados os recursos financeiros do município. De acordo com a Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, em seu artigo 69, inciso XXVII, é atribuição do prefeito “prestar à Câmara Municipal informações solicitadas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da solicitação”. E ainda, em “Das responsabilidades do Prefeito”, no artigo 71: “são infrações político-administrativo e sujeitam o Prefeito a julgamento e cassação do mandato pela Câmara, além de outras previstas nesta lei: IV – desatender, sem motivo justo, às convocações ou aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular”. Também vale ressaltar a Lei Federal Nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações públicas.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2019.

  
Campanha  
VEREADOR

Rejeitado		PELO PLENÁRIO
POR	8 x 6	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	09/04/2019	

